



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo

Edição 1131, Ano 5 – 23/06/2022

Sumário

Convocação para Matrículas, em 3ª Chamada, dos Alunos Classificados no Processo Seletivo – Edital 01/ 2020 – da Guarda Mirim SJP Conforme Dias e Horários Agendados – SEMAS	3
Portaria nº 040/2022 – SEMAS, 21 de junho de 2022. – SEMAS.....	6
Portaria 011/2022 – SICTUR	6
Comunicado – Julgamento de Recurso Administrativo Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 50/2016 – SERMALI	7
Extrato Ata Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 446/2022 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 447/2022 – SERMALI	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 448/2022 – SERMALI	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 449/2022 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 450/2022 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 451/2022 – SERMALI	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 452/2022 – SERMALI	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 453/2022 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 454/2022 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 455/2022 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 456/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 457/2022 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 458/2022 – SERMALI	15





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 459/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 460/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 461/2022 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 462/2022 – SERMALI	22
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 – SERMALI.....	23
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2022 – SERMALI.....	23
Portaria n.º 264/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS	23
Portaria n.º 265/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS	24
Portaria n.º 268/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS	24
Portaria n.º 270/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS	25
Extrato do Termo de Compromisso nº 04/2022 – SEMU	25
Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT.....	26
Portarias – SEMARH	26
Edital n.º 455, de 23 de Junho de 2022. – Divulgação da Relação Provisória de Candidatos Inscritos (PCD e Ampla Concorrência)	30
Contratos de Trabalho – SEMARH	44





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convocação para Matrículas, em 3ª Chamada, dos Alunos Classificados no Processo Seletivo – Edital 01/ 2020 – da Guarda Mirim SJP Conforme Dias e Horários Agendados – SEMAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NA GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 40 DE 20/07/2020 – SEMAS – TORNA PÚBLICO:

Convocação para matrículas, em 3ª chamada, dos alunos classificados no Processo Seletivo – Edital 01/ 2020 – da Guarda Mirim SJP conforme dias e horários agendados.

Entre os documentos originais, obrigatórios para efetivação da matrícula, é necessário apresentar:

- CPF e RG do aluno;
- Comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 (noventa) dias;
- CPF e RG do responsável;
- Declaração de Matrícula atualizada e boletim escolar – junho de 2022;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Folha Resumo do Cadastro Único -junho 2022.

Os responsáveis e o aluno devem comparecer na data e horário agendado, portando os documentos originais solicitados. A presença do aluno é obrigatória para medição do fardamento.

“A LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA CONFORME O CRONOGRAMA DE DATAS NA LISTAGEM ABAIXO”:

MATRÍCULAS - semana 1		
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
1º DIA	09h00	EMYLEE BATISTA WENDLER PIMENTEL
SEGUNDA-FEIRA	09h30	MURILO HENRIQUE DE PAULA GONÇALLOS
11/07/2022	10h00	ANA CLARA CANDIDO DE SOUZA
	10h30	MARCOS VINICIUS HENKES FERNANDES
	11h00	LUAN VICTOR CAVALHEIRO
	11h30	KETTLIN GABRIELE DE ALMEIDA FERREIRA
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
1º DIA	13h30	STHEFANY ROSA DA SILVA
SEGUNDA-FEIRA	14h00	CAROLINE FRANCO LIMA
11/07/2022	14h30	CIBELE TAISSA SILVEIRA DA MAIA
	15h00	LORENA REDEKOPP BOZA
	15h30	JOSIVALDO FERREIRA MORAES FILHO
	16h00	ROBERTA APARECIDA PEREIRA ORTIZ
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
2º DIA	09h00	GABRYEL QUERO GUARESKI
TERÇA-FEIRA	09h30	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA ROCHA
12/07/2022	10h00	RAFAEL RIAN MARTINS
	10h30	EDUARDA MONIQUE DA SILVA
	11h00	MARIA IZABELLE SAMPAIO
	11h30	FLAVIO GABRIEL ANDRADE KALOBILSKI
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
2º DIA	13h30	MIRIA MARTINS DA CRUZ GONCALVES
TERÇA-FEIRA	14h00	AMANDA CORREA CORDEIRO
12/07/2022	14h30	RODRIGO PACKER





	15h00	FELIPE MARTINS FREITAS
	15h30	AMANDA FERNANDES NOGUEIRA
	16h00	REBECA DE DAVID
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
3º DIA	09h00	ANA BEATRIZ AGOSTINHO TEIXEIRA
QUARTA-FEIRA	09h30	BEATRIZ MARTINS ROCHA
13/07/2022	10h00	GUSTAVO MATHEUS MMAZONI DOS SANTOS
	10h30	WILLIAM OLIVEIRA ROCHA
	11h00	THIAGO DA SILVA
	11h30	KETLYN NAYANE SCHNEIDER
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
3º DIA	13h30	RAFAELA FERREIRA FAGUNDES
QUARTA-FEIRA	14h00	ITALY DE SOUZA ONORATO
13/07/2022	14h30	JULIA NOGUEIRA PEREIRA
	15h00	NATHALIE MARIA AUGUSTO DOS SANTOS
	15h30	CRISTIAM MACHADO
	16h00	STEFANI COSTA BORGES
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
4º DIA	09h00	EMANUEL DOS SANTOS FERREIRA
QUINTA-FEIRA	09h30	VITORIA CAROLINE BERSANI
14/07/2022	10h00	PAULA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA
	10h30	LUIS EDUARDO MOURAO LOPES
	11h00	LEONARDO PATRICK MACHADO
	11h30	TAINA BILL CAMPEAO
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
4º DIA	13h30	KAUANE KAROLINE DA SILVA LUZ
QUINTA-FEIRA	14h00	GIOVANNA APARECIDA RODRIGUES BORDIGNON
14/07/2022	14h30	MONICK VITORIA GONCALVES
	15h00	SABRINA ABIGAIL DOS ANJOS DE OLIVEIRA
	15h30	NICOLAS CARLOS OLIVEIRA
	16h00	MARCELO SANTOS CARDOSO
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
5º DIA	09h00	LEONARDO DOS SANTOS PONTES
SEXTA-FEIRA	09h30	GABRIEL MARCOS EZIDORIO
15/07/2022	10h00	CRISLAINE DO NASCIMENTO LEITE
	10h30	RENAN RICHARD DE OLIVEIRA
	11h00	LUANA DOS PASSOS PEREIRA
	11h30	ABRAAO BASSANI LEICENKO
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
5º DIA	13h30	CASSIANA BRUNA RIBEIRO CUNHA
SEXTA-FEIRA	14h00	ISABELE VITORIA BRUNO
15/07/2022	14h30	MARIA EDUARDA RODRIGUES
	15h00	KAROLINE NASCIMENTO DE FRANCA
	15h30	LUA RIBEIRO TABORDA S. OLIVEIRA
	16h00	HELOISA MORDASKI ZISCYCKI





MATRÍCULAS - semana 2		
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
1º DIA	09h00	LUIZ GUSTAVO BONATTO
SEGUNDA-FEIRA	09h30	LARISSA DAMIAO
18/07/2022	10h00	CAMILLE CARDOZO DE SOUZA
	10h30	EDUARDO RAPHAEL CARNEIRO DA SILVA
	11h00	ARTHUR VIANA SANTOS
	11h30	JUARES GUSTAVO HAKIM DE JESUS PEREIRA
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
1º DIA	13h30	LUCAS MARTINS GAGO
SEGUNDA-FEIRA	14h00	GRAZIELLY MARTINS
18/07/2022	14h30	EVANDRO KLINGUELFUSS DA CRUZ
	15h00	BRENDA DA SILVA
	15h30	FERNANDA DE SOUZA FIRMINO
	16h00	VITOR LUCIANO BIALE PINTO
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
2º DIA	13h30	KAMILY DE LIMA MOREIRA
TERÇA-FEIRA	14h00	JOSE LUCAS NOBERTO COSTA
19/07/2022	14h30	HIGOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
	15h00	NATHALY APARECIDA PEREIRA
	15h30	LORENA MARTINS GABARDO
	16h00	JOAO VITOR ALVES MARTINS CARDOSO
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
3º DIA	13h30	LEANDRA EDUARDA GABARDO PEREIRA
QUARTA-FEIRA	14h00	RAFAELA DE ASSIS GOMES
20/07/2022	14h30	DIOGO APARECIDO ANDRADE PEZ
	15h00	RAYANE TROSCZANCZUK
	15h30	IVAN SILVA DA ROCHA
	16h00	VITOR AUGUSTO OSPEDAL
DIA	HORA	NOME DO ALUNO
4º DIA	13h30	VICTOR AUGUSTO WISCHRAL
QUINTA-FEIRA	14h00	ALEXANDRE NICOLA DA ROCHA MENEZES
21/07/2022	14h30	LUCAS EDUARDO RIBEIRO
	15h00	LUCAS KRUSCHELSKI DA FONSECA
	15h30	GABRIEL PINTO DE MOURA
	16h00	ABNOAN DA SILVA SANTOS



Portaria nº 040/2022 – SEMAS, 21 de junho de 2022. – SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar, **VANESSA DE FÁTIMA WOLF DE PAULI** inscrito no CPF nº 914.821.789-15 e RG: 4.874.802-3, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL**, referente ao contrato 823/2021 da empresa **OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.118.192/0001-23**, tendo como objeto (Registro de Preços) para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para atendimento da população em situação de rua e atendimento emergencial em ocorrências de calamidade pública pontuadas pela Defesa Civil.

§ 1º Designar como suplente da **FISCAL** o servidor **CARLOS AMAZONAS GUIMARÃES AZEVEDO**, inscrito no CPF 466.569.529-68 e RG 3.605.958-3.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **SANDRA MOHRER**, inscrita no CPF sob nº 539.812.789-68, e RG 3.060.874-7, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTORA**, referente ao contrato 823/2021 da empresa **OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.118.192/0001-23**, tendo como objeto (Registro de Preços) para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para atendimento da população em situação de rua e atendimento emergencial em ocorrências de calamidade pública pontuadas pela Defesa Civil.

§ 1º Designar como suplente da **GESTORA** a servidora **KARLA DIAS BERTOLINI**, inscrito no CPF sob nº 030.925.079-08, e RG 7.265.176-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Art. 4º Fica revogado a Portaria 49/2021 - SEMAS, de 13 de julho de 2021, e alterações, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Portaria 011/2022 – SICTUR

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar, **BENEDITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 051.075.329-93, e RG 8.439.855-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como **GESTOR** e **GABRIELE FREITAS PACHECO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 074.657.299-98, e RG 15.084.766-4, servidora lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR**, referente à solicitação contida no Memorando nº 105/2022/SICTUR, o qual tem por objeto a contratação do SENAI na execução do Programa BRASIL MAIS.

Art. 2º Designar, **SILVANIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA**, servidora comissionada lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF: 008.631.129-86 RG: 8786982-2, Matrícula 22440, servidora lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio





e Turismo, para atuar como **FISCAL e FABIO MONTEIRO BRAZ**, CPF.034.575.179-59 , RG 8.033.060-0, Matrícula 17124, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 105/2022/SICTUR, o qual tem por objeto a contratação do SENAI na execução do Programa BRASIL MAIS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, 21 de Junho de 2022.

Adriano Melim

Secretário da Indústria, Comercio e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Comunicado – Julgamento de Recurso Administrativo Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 50/2016 – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, informa que, no âmbito do Processo Administrativo Relativo a Contratos – PAC Autos nº 50/2016, com amparo no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, ratifica a decisão proferida pela Senhora Prefeita, **JULGANDO IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

Caroline Sumski de Souza

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício – Portaria 5802/2022)

Extrato Ata Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: infectologista, pediatra neonatal, cirurgião torácico, hematologista, ortopedista e traumatologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e na UPA Afonso Pena.

CRENCIAMENTOS DEFERIDOS:

	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	PROTOCOLO
01	LM RICCO SERVIÇOS DE SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	20220615 2718347448

DATA DO JULGAMENTO: 22 de junho de 2022.

A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura.

(www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos)

São José dos Pinhais, 22 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Compras e Serviços em Geral

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 446/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
13	40	Adaptador de HD SSD com as seguintes características mínimas: Adaptador de HD SSD 3.5" para computador Desktop, compatível com equipamentos de 2,5" e 3,5"; Bandeja metálica onde se encaixa o HD SSD, para parafusá-lo no computador desktop na baía de 3,5 polegadas; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Kingston / Modelo: SNA-BR2/35.	28,84

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 447/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: AMMO INFORMÁTICA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
18	200	Fonte ATX 500W REAL com as seguintes características mínimas: Fonte ATX 500W REAL (Não será aceito fonte de 500W nominal para atender este item); Com cabo novo padrão Brasileiro de tomadas ABNT 2P+T (NBR 14136); Conectores SATA 24 pinos; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: One Power / Modelo: MP500w3-I.	157,00
40	50	Bateria tipo II VRLA 12V/18AH com as seguintes características mínimas: Carga em tensão Constante (25°) Flutuação: 13.50 - 13.80 V Cíclico: 14.40 - 14.70 V Corrente Inicial: 5.4A (máxima) Bateria Chumbo-Ácida Selada Regulada por Válvula Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Weg / 13714064.	217,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 448/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.



DETENTORA DA ATA: UP INFORMÁTICA EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
20	50	Adaptador DVI-VGA com as seguintes características mínimas: DVI Macho x VGA Fêmea; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: IT-Blue / Modelo: IT-Blue.	12,00
30	35	Fone de Ouvido com as seguintes características mínimas: Especificações: - Tipo de conexão: USB e P2 - Controles de áudio - Fones de ouvido: - Driver: 50 mm - Resposta de frequência: 20 Hz-20 KHz - Impedância: 39 ohms (passiva), 5000 ohms (ativa) - Sensibilidade: 93 dB SPL/mW Microfone (braço giratório): - Padrão de captação do microfone: cardioide (unidirecional) - Tamanho: 6 mm - Resposta de frequência: 100 Hz - 10 KHz Possuir teclas programáveis; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Logitech / Modelo: Logitech G635 981-000748.	599,00
37	20	Leitor de Código De Barras Laser Cabo Usb com as seguintes especificações mínimas: Botão de captura Escaneamento automático Leitura QR Code Leitura 1D Leitura precisa e decodificação rápida Sistema anti-choque de proteção contra queda Suporte a multi-linguagem Conexão USB Cabo 180cm (±2) Modo de Escaneamento Automático Contínuo Manual Sensor Sensor Laser 1D Distância de leitura: 1~60cm Velocidade 150 Scans/Seg. Padrão de leitura UPC-A UPC-E EAN-8 EAN-13 ISBN/ISSN Codabar Interleaved 2 of 5 Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: C3TECH/Modelo: C3TECH LB-BK Preto.	199,00



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 449/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
25	50	Cabo DVI com as seguintes características mínimas: Cabo para monitor DVI Macho x DVI Macho; Comprimento: 1,5M; Tipo de sinal: Digital; Versão do DVI: 1.3. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: MB Tech / Modelo: MB Tech.	23,22
38	30	Cabo Displayport x Hdmi com as seguintes especificações mínimas: Versão: 1.1a DisplayPort e HDMI1.3b; Conector: alta pureza Ofc (cobre livre de oxigênio); Resolução: suporte 480i, 480p, 720p, 1.080i, 1.080p; Áudio: áudio sem compressão, como Lpcm, e áudio comprimido, como Dts Digital, Dolby Digital (incluindo Dts-Hd e Dolby True Hd); Velocidade: a largura de banda por canal Hdmi 225MHz/2.25Gbps (6.75Gbps todos os canais); Suporta 8-bit e 10-bit; Comprimento: 1,8m; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: MB Tech / Modelo: MB Tech.	39,49

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 450/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: PAGNAN & BACHES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
31	80	Fonte Universal para notebook com as seguintes características mínimas: Tensão de entrada: AC100V a 240V ~ 47-63Hz 90W Bivolt; Voltagens DC7: 12V/15V/16V/18V/19V/20V/ 45A (Max 24V /3.75ª MAX) Proteção contra sobrecarga Proteção contra curto-circuito Com no mínimo 8 conectores compatíveis com a maioria	53,88



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
		dos notebooks do mercado; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Power/Modelo: MY120W.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 451/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
36	50	Teclado sem fio Wireless com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Possuir com Touchpad Integrado de no mínimo 3,5 pol.;• Teclas especiais: Mudo, Mais volume, Menos volume;• Alcance sem fio mínimo de 9 metros;• Durabilidade das teclas: até cinco milhões de pressionamentos;• Ruído da digitação: cerca de 55 dBA para todas as teclas;• Padrão ABNT2. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Logitech / Modelo: K400	189,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 452/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
2	100	Unidade Flash USB (Pen drive) de 8GB com as seguintes características: Capacidades de armazenamento de 8GB Compatível com a versão anterior USB 2.0 Suporta Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac e Linux v.2.6.x + Dimensões: 61,83 x 20,5 x 12 mm Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Multilaser / Modelo: PD587.	18,14



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
3	100	Unidade Flash USB (Pen drive) de 16GB com as seguintes características: Capacidade de armazenamento de 16GB Compatível com a versão anterior USB 2.0 Suporta Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac e Linux v.2.6.x + Dimensões: 61,83 x 20,5 x 12 mm Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Multilaser / Modelo: PD588.	19,15

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 453/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
9	50	Mouse sem fio de alta performance com as seguintes características mínimas: Possuir tecnologia de baixa energia Bluetooth; Possuir no mínimo as dimensões: Altura x largura x profundidade: 100,3 mm x 61,6 mm x 34,4 mm; Valor nominal de no mínimo: 1000 dpi DPI (Valores mínimo e máximo): 200 dpi a 4.000 dpi (pode ser configurado em incrementos de 50 dpi) Pilhas de longa duração Bateria: bateria recarregável Li-Po (500 mAh). Luzes indicadoras (LED): 1 LED para status da bateria 3 LEDs para Easy-Switch na parte inferior do dispositivo Número mínimo de botões: 7 Botão de gestos: Sim Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: PCYES/ Modelo: ANOK 1600	350,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 454/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: ICT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:





ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
10	50	<p>Kit / Combo Mouse e Teclado sem fio com as seguintes características mínimas: O Mouse deverá possuir as seguintes características: Óptico; 3 Botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Rolagem: line-by-line; Roda de rolagem: 2D, óptico; Conexão: Wireless; Velocidade aproximada: 1000 dpi; Botão liga e desliga; Altura: 61,8 mm (podendo variar 10%); Profundidade: 11,5 mm (podendo variar 10%) Largura: 39,2 mm (podendo variar 10%); O Teclado deverá possuir as seguintes características: Conexão: Wireless; Criptografia sem fio; Padrão das teclas: ABNT2 – Português BR; Teclado numérico de 10 teclas; Altura ajustável: Três posições de inclinação (natural, 4° e 8°); Teclas especiais: Controles de música, teclas programáveis; Teclas macias e silenciosas; Design resistente a derramamentos; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da bateria; Altura: 193,5 mm; Largura: 457,3 mm; Profundidade: 24 mm; Ambos deverão ter: Conexão sem fio: 2,4 Ghz (10 metros); Plug and Play; Receptor USB pequeno; Compatíveis com PC e Notebook Compatíveis com Windows XP / Windows Vista, Windows 7 e Windows 8 e Chrome OS; Cor: Preto ou Grafite; A embalagem deverá conter: mouse, teclado, 3 pilhas incluídas (sendo: 3 pilhas pilhas AA), 1 Receptor e manual; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Logitech / Modelo: Logitech-MK 270.</p>	175,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 455/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA.

ITENS: Conforme abaixo:



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
33	50	Headset com microfone para multimídia com as seguintes características mínimas: Comprimento do cabo: 235 cm (+/- 5%); Tipo de microfone: Bidirecional Sensibilidade (headphone): 32 ohms Sensibilidade (headphone): 100 dB +/-3 dB Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 16 KHz Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Fone de ouvido Heads / Modelo: Fone de ouvido Headset Cinza Logitech H111 Estereo.	59,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 456/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
15	100	Gabinete com as seguintes características mínimas: Chassi de amplo espaço interno; Dimensões do produto: 368 x 175 x 40 mm (10% de tolerância); Quantidade de Baías externas: 1 de 5,25"; Quantidade de Baías internas: 2x 3,5 " e 2x 2,5"; Áudio Frontal: Saída para caixas de som e entrada para microfone; Portas de entrada frontal: 2 USB; Slots de expansão: 7 PCI; Cor: Preto; Botões: Desligar e Reiniciar Fonte inclusa com Potência de 500W (Tipo ATX, Pinos: 20 + 4, Conector SATA, Voltagem de Entrada 110V 230V AC 50/60HZ chaveado); Cabo de força certificado pela Inmetro no novo padrão Brasileiro com tamanho de 1,15 m; Peso do produto: 4,200 kg; Suporta Placa mãe: ATX, MIDI - ATX e MICRO - ATX; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: BRAZILPC / Modelo: GABINETE.	390,00
19	200	Fonte ATX 500W com as seguintes características mínimas: Fonte ATX P4 500W 24 pinos; Com cabo novo padrão Brasileiro de tomadas ABNT 2P+T (NBR 14136);	100,00



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
		Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: BRAZILPC / Modelo: ATX.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 457/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
39	150	Bateria tipo I VRLA 12V/7AH com as seguintes características mínimas: Carga em tensão Constante (25º) * * Flutuação: 13.6 - 13.8 V Cíclico: 14.4 - 15.0 Corrente Inicial: 2.1A (máxima) Bateria Chumbo-Ácida Selada Regulada por Válvula Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: NICOLL / Modelo: 12v 7 AH.	69,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 458/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
4	100	Unidade Flash USB (Pen drive) de 32GB com as seguintes características: Capacidade de armazenamento de 32GB Dispositivo de armazenamento USB 3.0 Compatível com a versão anterior USB 2.0 Suporta Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac e Linux v.2.6.x + Dimensões: 61,83 x 20,5 x 12 mm Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: SANDISK/ Modelo: Cruzer Blade Z5032 GB.	22,00
5	100	Unidade Flash USB (Pen drive) de 64GB com as seguintes características:	35,00



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
		Capacidade de armazenamento de 64GB Arquitetura de 8 canais de alta velocidade Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (225MB/s para leitura e 135MB/s para gravação) Compatível com a versão anterior USB 2.0 (30MB/s para leitura e 30MB/s para gravação) Suporta Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac e Linux v.2.6.x + Dimensão: 2,952 x 0,916 x 0,626 pol (74,99 x 23,29 x 15,9 mm) Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Kingston/ Modelo: Data Traveler Exodia 64 GB.	
6	100	Unidade Flash USB (Pen drive) de 128GB com as seguintes características: Capacidade de armazenamento de 128GB Arquitetura de 8 canais de alta velocidade Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (225MB/s para leitura e 135MB/s para gravação) Compatível com a versão anterior USB 2.0 (30MB/s para leitura e 30MB/s para gravação) Suporta Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac e Linux v.2.6.x + Dimensão: 2,952 x 0,916 x 0,626 pol (74,99 x 23,29 x 15,9 mm) Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Kingston/ Modelo: Data Traveler Exodia 128 GB.	65,00
7	100	Unidade Flash USB (Pen drive) de 256GB com as seguintes características: Capacidade de armazenamento de 256GB Arquitetura de 8 canais de alta velocidade Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (225MB/s para leitura e 135MB/s para gravação) Compatível com a versão anterior USB 2.0 (30MB/s para leitura e 30MB/s para gravação) Suporta Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac e Linux v.2.6.x + Dimensão: 2,952 x 0,916 x 0,626 pol (74,99 x 23,29 x 15,9 mm) Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Sandisk/ Modelo: Z410 Ultra Shift 256GB.	155,00
11	1500	Filtro de linha com as seguintes características mínimas: Mínimo 5 tomadas; Porta fusível externo com 1 unidade reserva ; Tomadas padrão NBR14136; Tamanho do cabo mínimo de 1,40m; Chave liga/desliga; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: Multilaser/ Modelo: 5 Tomadas branco – WI300.	17,00



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
17	200	<p>Placa de Rede PCI Express X1 com as seguintes características mínimas: Interface: PCI Express x1 compatível com PCI Express x1, x4, x8, x16, Conectores: 1 x RJ45 Velocidade Transmissão: 10/100/1000M (Gigabit Ethernet) Suporte 10Base-T, 100Base-TX, e 1000Base-T Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.1Q; Suporta controle de fluxo IEEE802.3x Full-Duplex; Suporta auto negociação para detectar o modo full ou half duplex e combinar a velocidade da rede automaticamente; Detecção Crossover automático e correção; Suporta 10/100/1000 Mbps completos duplex, duplex / half e modo full duplex 1000Mbps; Suporta transmissão e recepção de quadro jumbo; Suporta boot de rede; Automatch MDI / MDIX; automática setup IRQ e endereço de porta I / O; Com dois de alta capacidade independente enviar- receber buffer FIFO, com status de operação da rede led indicador; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: VINIK/ Modelo: 10/100/1000 PCI-E PRV1000E.</p>	45,00
29	50	<p>Gravador de DVD com as seguintes características mínimas: Tipo: Interno Interface: SATA Buffer: 0.75MB Suporte para os formatos: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Vídeo CD Apoio M-Disc para proteção de dados Tecnologia Silent Play Conformidade RoHS Tensão: 5V/12V Requisitos de sistema: Windows XP, Windows Vista™ e Windows 7 Dimensões: 146 x 41.3 x 165mm Peso com embalagem: 0,7Kg Velocidade de Escrita: DVD+R: 24x DVD+R DL: 8x DVD-R: 24x DVD-R DL: 8x DVD+RW: 8x DVD-RW: 6x DVD-RAM: 5x CD-R: 48x CD-RW: 24x Velocidade de leitura: DVD±R: 16x DVD±R DL: 12x DVD±RW: 13x DVD-ROM: 16x CD-ROM/R: 48x</p>	105,50



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
		CD-RW: 40x Velocidade de transferência: DVD-ROM: 22.16 Mbytes/s (16x) max. CD-ROM: 7.200 kB/s (48x) max. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: ASUS/ Modelo: SATA,24X,Preto – DRW-24F1MT/BLK/B/AS.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 459/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: DANTON GABRIEL SIMPLÍCIO DE SALES SILVA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
23	20	Cabo HDMI tipo 3 com as seguintes características mínimas: Comprimento: 10 metros; Tripla blindagem; Conectores Banhados a Ouro 24k; Cabo em PVC flexível revestido com malha de proteção em nylon. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: KNUP/ Modelo: H5000 10M.	46,46

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 460/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: JEISON LILLA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	20	Spray Limpa Contatos com as seguintes características mínimas mínimas: Para uso em equipamentos eletrônicos e de Informática; Componentes: Propelente = butano propano, Solvente = hidrocarboneto; Embalagem com no mínimo 130g / 210 ml. Marca: Car Contato / Modelo: CAR80.	9,00



8	20	Spray de silicone em aerosol com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Repele a água, combate a ferrugem e a oxidação;• Não ataca plásticos, metais, couros, tecidos, madeiras e superfícies pintadas; Aplicações na limpeza e conservação de vinil, borrachas, couros, plásticos, porcelanas e madeira; Recupera o brilho original sem engordurar e protege contra o ressecamento e desbotamento ocasionados pelos raios solares; Usado para conservar ferramentas, equipamentos, fechaduras, trilhos, ferrolhos, dobradiças, moveis, etc. Frasco mínimo de 300 ml. Marca: TECBRIL / Modelo: 5920223.	12,95
12	500	Bateria de Lithium tipo botão com as seguintes características mínimas: Bateria de Lithium 3v para placa mãe; Tamanho padrão IEC-CR2032; Composição química Li/MnO ₂ ; Capacidade 240mAh - 2.0V; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: ELGIN / Modelo: 82193.	1,80
21	150	Cabo HDMI tipo 1 com as seguintes características mínimas: Comprimento: 3 metros; Tripla blindagem; Conectores Banhados a Ouro 24k; Cabo em PVC flexível revestido com malha de proteção em nylon. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: CHIPSCE / Modelo: HDMI3M.	21,15
22	30	Cabo HDMI tipo 2 com as seguintes características mínimas: Comprimento: 5 metros; Tripla blindagem; Conectores Banhados a Ouro 24k; Cabo em PVC flexível revestido com malha de proteção em nylon. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: LTOMEX / Modelo: HDMI 1/4.	22,00
24	20	Cabo HDMI tipo 4 com as seguintes características mínimas: Comprimento: 15 metros; Tripla blindagem; Conectores Banhados a Ouro 24k; Cabo em PVC flexível revestido com malha de proteção em nylon. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: XZHANG / Modelo: HDMI 1/4.	65,00





26	150	Cabo de vídeo com as seguintes características mínimas: Cabo SVGA / VGA / RGB; Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências; Dois conectores VGA de 15 pinos macho; Comprimento mínimo de 1,5m D18 Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: CHIPSCE / Modelo: VGA1.5M.	17,25
27	300	Cabo de força com as seguintes características mínimas: Comprimento de 3,0 metros; Plugue Macho: Plugue de 3 pontas (2P+T) novo padrão Brasileiro; Plugue fêmea: tipo IEC (C13); Corrente Máxima 10ª / Tensão Máx. ate 250v~; Cabo de força com plugue PP; Padrão: NEMA NBR 14136 Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: VINIK / Modelo: 14247.	17,50
28	50	Adaptador de Tomadas com as seguintes características mínimas: Para conectar equipamentos com plugues antigos (3 pinos) em tomadas do novo padrão. Em conformidade com a norma NBR 14136; Corrente nominal 10A; Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: SMS / Modelo: 64120.	6,97
34	20	Cabo para conexão de periféricos sendo um dos lados Plug A Macho e o outro Plug B Macho. Especificações mínimas: Especificações: Cor do cabo: Preto Tipo: USB AM/BM Comprimento: 1.8 metros Versão: 2.0 Equipamentos Compatíveis: Entrada USB A (Fêmea): Computadores, Notebooks, Cabo Extensor USB, Gavetas de HD, DVD Players, Som de Carro, Aparelhos de Som, HUBs, PlayStation 3, Televisores LCD e Plasma. Entrada USB B (Fêmea): Impressoras, Scanners e Multifuncionais. Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: CHIPSCE / Modelo: USB A.	9,30



35	20	Cabo Adaptador Usb Paralelo 36 PINOS Especificações mínimas: Totalmente Plug and Play Transferência de dados a 12mbps Bi-direcional Comprimento min do cabo: 1 metro Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: AUBOR / Modelo: USB PARALELO.	31,00
----	----	---	-------

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 461/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO DE INFORMÁTICA

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
41	1500	Mouse Óptico (cabo USB) com as seguintes características mínimas: Óptico Dimensões mínimas 15X2X11cm (P/L/A) Conexão USB Comprimento do cabo USB: 1,8 m ou maior 2 Botões com Scroll Scroll pode ser utilizado como 3º botão Mínimo de 1000 dpi de resolução Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: C3TECH / Modelo: MS-26BK.	13,00
42	500	Mouse Óptico (cabo USB) com as seguintes características mínimas: Óptico Dimensões mínimas 15X2X11cm (P/L/A) Conexão USB Comprimento do cabo USB: 1,8 m ou maior 2 Botões com Scroll Scroll pode ser utilizado como 3º botão Mínimo de 1000 dpi de resolução Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: C3TECH / Modelo: MS-26BK.	13,00



43	1500	Teclado para computador (cabo USB) com as seguintes características mínimas: Conexão USB; Padrão das teclas: ABNT II; Cor dominante preta; Possuir pés de apoio; No mínimo 110 teclas; Cabo no mínimo de 1.3 mt.; No mínima 9 Teclas Especiais Compatível com Windows 98 / Windows ME / Windows NT / Windows 2000 / Windows XP / Windows 8 Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: C3TECH / Modelo: KB2237.	37,00
44	500	Teclado para computador (cabo USB) com as seguintes características mínimas: Conexão USB; Padrão das teclas: ABNT II; Cor dominante preta; Possuir pés de apoio; No mínimo 110 teclas; Cabo no mínimo de 1.3 mt.; No mínima 9 Teclas Especiais Compatível com Windows 98 / Windows ME / Windows NT / Windows 2000 / Windows XP / Windows 8 Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: C3TECH / Modelo: KB2237.	37,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 462/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de Informática para manutenção de equipamentos e também para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 70/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
16	200	Placa de Rede com as seguintes características mínimas: Porta Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps; Barramento PCI 32 bits; Compatível com Windows e Linux; LED indicativo de conexão; Chipset Realtek; Operação Full/Half duplex; Atende os padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u; Suporta Control de Fluxo 802.3x Garantia mínima de 3 meses (em caso de defeito do produto durante o período da garantia, o mesmo deverá ser substituído em até 15 dias por um produto novo). Marca: VINIK / Modelo: PRV1000E.	64,00



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 455/2022 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados: **Ginecologista e Obstetra**, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 002/2018-SERMALI.

CONTRATADA: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 70.635,60.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 47/2022 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 189/2022 – DECOL.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de ortopedista e traumatologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 03 (três) meses.

Contratada: MARILIA FRANÇA MADEIRA MANFRINATO.

Valor total estimado: R\$ 20.181,60.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2022 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 22 de junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 264/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Amilton José Ferreira de Paula**, inscrito no CPF nº 404.344.519-91 e RG nº 1.979.176-9/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL**, referente ao Processo Administrativo nº 523/2022 – SEMS, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, sendo estes necessários para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde, da Atenção Primária Especializada, do Serviço de Urgência e Emergência e do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais – HMSJP.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Jaciane Bloss Bassil**, inscrita no CPF nº 081.107.449-82 e RG nº 6.888.364-4/PR.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar a servidora **Rachel Mehl**, inscrita no CPF nº 015.654.129-74 e RG nº 6.324.731-6/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA**, referente ao Processo Administrativo nº 523/2022 – SEMS, tendo como objeto a aquisição de medicamentos



para distribuição gratuita, sendo estes necessários para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde, da Atenção Primária Especializada, do Serviço de Urgência e Emergência e do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais – HMSJP.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Debora Regina Barbosa Carvalho**, inscrita no CPF nº 070.739.809-66 e RG nº 9.953.110-0/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 265/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Tatiane Beloni**, inscrita no CPF nº 058.535.219-42 e RG nº 9.311.784-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 1919/2021 - SEMS, tendo como objeto a aquisição de tubos para coletas de amostras, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Serviços de Urgência e Emergência e HMMSJP.

§1º Designar como suplente da Fiscal o servidor **Christian de Alencar Siebra**, inscrita no CPF nº 706.244.453-72 e RG nº 12.357.398-6/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2º Designar a servidora **Michele Ceragioli de Maia Lissa**, inscrita no CPF nº 311.161.278-30 e RG nº 12.978.606-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 1919/2021 - SEMS, tendo como objeto a aquisição de tubos para coletas de amostras, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Serviços de Urgência e Emergência e HMMSJP.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Luana Menezes de Melo**, inscrita no CPF nº 005.490.209-69 e RG nº 297.080-7/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 268/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Aniele Elaine da Silva - UAA**, inscrita no CPF nº 020.087.739-90 e RG nº 5.898.073-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº 249/2021-SERMALI, referente à contratação da empresa NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2020-SERMALI, para prestação de serviços médicos na assistência ao combate do COVID-19 na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, em **substituição** ao servidor **Rafael Antonio Gabriel - UAA**, inscrito no CPF nº 042.204.299-48 e RG nº 8.239.414-1/PR.

Art. 2.º Designar a servidora **Juliana Marianna Rodrigues Block - UAA**, inscrita no CPF nº 039.877.179-04 e RG nº 7.757.889-2/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar



como **FISCAL** do Contrato nº 249/2021-SERMALI, referente à contratação da empresa NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2020-SERMALI, para prestação de serviços médicos na assistência ao combate do COVID-19 na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, em **substituição** a servidora **Luciana Correia Souza – UAA** inscrita no CPF nº 044.059.699-81 e RG nº 6.274.982-0/PR.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 270/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Denilson Mello**, inscrita no CPF nº 610.587.939-34 e RG nº 3.777.647-5/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO - FPP, credenciada no Chamamento Público nº 012/2012-SERMALI, para utilizar as Unidades de Saúde e Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para campo de estágio obrigatório.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Roberta do Amaral de Melo**, inscrita no CPF nº 056.531.109-30 e RG nº 9.291.652-9/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar a servidora **Fernanda Carolina Capistrano**, inscrita no CPF sob n.º 047.864.139-76 e RG n.º 4.486.231-8/SC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO - FPP, credenciada no Chamamento Público nº 012/2012-SERMALI, para utilizar as Unidades de Saúde e Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para campo de estágio obrigatório.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Élia Machado de Oliveira**, inscrita no CPF nº 019.710.409-67 e RG nº 13.720.156-9/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Extrato do Termo de Compromisso n.º 04/2022 – SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e Valor Real Empreendimentos Imobiliários, CNPJ n.º 11.680.647/0001-28.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo, com o intuito de mitigar o impacto gerado pela implantação do empreendimento condomínio edifício vertical com 83 unidades habitacionais, localizado na Rua Dolovico Pissaia, s/n.º, bairro Parque da Fonte, Município de São José dos Pinhais, sob matrícula 90.139 - 1º Ofício, equipamentos de saúde e abrigo de ônibus, em conformidade com a Cláusula Primeira do Termo.

DA DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: Margarida Maria Singer, “Nina Singer” – Prefeita Municipal; Antonio Luiz Gonçalves Azevedo Lage – Valor Real Empreendimentos Imobiliários LTDA, Andressa da Silva Stavas – Testemunha e Henrique de Melo O. Schetz – Testemunha.





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4625/2022, que regulamenta a Lei nº 3818/2021, referente a veículos abandonados, notificamos o proprietário do veículo abandonado placa **JVN5133, BENEDITO BUSINARI FILHO**; e o proprietário do veículo **ALS0130, ISMAEL LUIZ LEO DE SIQUEIRA**, a retirar o veículo em até 10 dias a partir da data de 23/06/2022 sob pena de remoção do veículo ao Pátio de Recolhimento Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 6013/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014974 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
REVOGAR a partir de 01/05/2022,
Portaria nr. 10192/2021 de 22/09/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
VANESSA APARECIDA DA CUNHA 018619 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE QUISSISSANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6014/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014974 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
REMOVER



SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
VANESSA APARECIDA DA CUNHA 018619 01 01/05/2022

CARGO ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE QUISSISSANA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6015/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014974 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
VANESSA APARECIDA DA CUNHA 018619 01 40,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6016/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014977 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/06/2022,
Portaria nr. 05830/2020 de 20/07/2020.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ADRIANE DOS SANTOS GUEDIN BARRITO 021351 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6017/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014977 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ADRIANE DOS SANTOS GUEDIN BARRITO 021351 01 01/06/2022

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL



FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6018/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014977 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ADRIANE DOS SANTOS GUEDIN BARRITO	021351 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Edital n.º 455, de 23 de Junho de 2022. – Divulgação da Relação Provisória de Candidatos Inscritos (PCD e Ampla Concorrência)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 455, DE 23 DE JUNHO DE 2022. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS (PCD E AMPLA CONCORRÊNCIA)

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO designada pelo Decreto Municipal nº 4.750, de 13 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a Relação Provisória de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Motorista.

1. O prazo para recurso quanto à inscrição será de 23/06/2022 até 24/06/2022.
2. A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico (Anexo III) do Edital de abertura – Edital nº 448/2022. Não serão aceitos recursos que não estejam neste formulário.
3. O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
4. Após o preenchimento e assinatura do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III do Edital nº 448/2022), o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado, em formato PDF, para o e-mail: processoseletivo.sms@sjp.pr.gov.br, de 23/06/2022 até 24/06/2022.
5. Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo, com falta de informações e/ou falta de assinatura no formulário.
6. Os recursos serão apreciados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, a qual se constitui como única instância de análise recursal no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado.
7. A divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, após análise de recursos, será no dia 05/07/2022.
8. O candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência, mas não cumpriu as exigências contidas no Edital nº 448/2022 passou para ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso a favor de sua condição.
9. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Denilsen Carvalho Gomes
Presidente da Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS (PCD E AMPLA CONCORRÊNCIA)

	CANDIDATO	
1	ADÃO CARLOS DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ADILSON DE JESUS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ADILSON MAURI DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ADMILSON FERREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ADRIANO MARCHINACK MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	ADRIANO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	AFONSO RAMIRO DE FRANCA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	AIRTON SALINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ALAN DIONI NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ALECSANDRO DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	ALESSANDRO BORGES MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA





13	ALESSANDRO CABRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ALESSANDRO FERNANDES VERDIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ALEX RODRIGO CORDEIRO LINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ALEX SANDRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	ALEXANDRE FRAGA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ALEXANDRE FURQUIM DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	ALEXANDRE LEONEL RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ALEXANDRE MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	ALEXANDRE SOUSA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	ALEXANDRO PAULO FERMIANO MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	ALEXSANDRO SALLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ALINE ROBERTA SKLARSKI LINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	ALISON WILLIAN ESSER ASQUEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	ALISSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	ALISSON PADILHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	ALYSSON MILLECK LEMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	ANDERSON ALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ANDERSON ANTONIO DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	ANDERSON CARVALHO RUELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	ANDERSON FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	ANDERSON IVANIEVICK	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	ANDERSON JULIO DA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	ANDERSON NAZARENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	ANDERSON SOCHACKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	ANDERSSON PERUSSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	ANDRE BENEDITO BEIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	ANDRÉ LUIZ MILBRATZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	ANDRE SERGIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	ANDREI BERNARDI	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	ANGELA CRISTINA DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	ANTHOEFER AZEVEDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	ANTONIO CARLOS CORTELLETE	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	ANTONIO GONÇALVES DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	ANTONIO MARCELO CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	ANTONIO MARCOS ALVES SOCEK	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	ANTONIO MARCOS PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA





53	ANTÔNIO ROBERTO LOBATZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	APARECIDO ALFREDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	ARIEL BRUNO ESPIND DOS SANTIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	ARILDO JORGE DE LIMA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	ARMANDO BALIUTIS FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	ARNOBIS VILLADA GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	AROLDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	AURIO MOREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	AUTENY ROCHA SAVI	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	BEATRIZ DA SILVA GABRIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	BEUZAQUE JOSÉ PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	BRUNO LUCIANO DE OLIVEIRA DOS REIS PITTH	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	CAMILA QUEVEDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	CARLA PATRICIA FLORENTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	CARLOS ALBERTO BALDEZ MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	CARLOS ALBERTO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	CARLOS ALBERTO GOULART MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	CARLOS AUGUSTO FANTIN KUSIAK	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	CARLOS CALIXTO GOMES FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VICENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	CARLOS IRINEU DOMANSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	CARLOS MANOEL ADRIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	CARLOS MIGUEL KRAMAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	CELSE DONIZETE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	CELSE EPIFANIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	CELSE FAGUNDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	CESAR AUGUSTO DE CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	CLAUDEMIR MATEUS CUSTÓDIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	CLAUDIO AFONSO VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	CLAUDIO DONIZETE DANTAS TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	CLAUDIO GEAN NOVAIS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	CLAUDIOMAR VIEIRA DA COSTA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	CLEBER ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	CLEBER GAZZOLA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA





93	CLEVERSON XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	CLODOALDO FERNANDO DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	CLOVES DE OLIVEIRA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	CLOVIS DA ROCHA CARLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	CRISTIANO APARECIDO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	CRISTIANO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	CRISTIANO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	CRISTOVAO ANASTACIO DE SOUZA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	DAIANE SARA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	DALMO RODRIGUES DE PROENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	DALTRON FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	DANIEL MARCELO BARRETO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	DANIEL PRETO DE CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	DANIELE DO ROCIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	DAVI CUBIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	DAVI VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	DEBORA LEILA CAMARGO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	DEMIAN BRUNO DOS SANTOS SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	DIEGO AUGUSTO POHLOT MANCINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	DIEGO FERNANDO MENEZES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	DIEGO FRANCISCO MARTINELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	DIEGO OTAVIO RODRIGUES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	DILCEIA DO ROCIO DUFFECK MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	DILCINEIA SOUZA JUSTEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	DIOGO AGOSTINHO CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	DIOGO PEDROSO ANTONOVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	DIONE MACIEL MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	DIRCEU LOPES DOS SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	DOMINGOS DA CONCEICAO ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	EBER WESLEY FRANCO DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	EDAILDO DE SOUZA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	EDGAR AUGUSTO MICRUTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	EDILSON VIEIRA DE SA	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	EDINALDO MACHADO DE LARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	EDIVALDO SIQUEIRA TODESCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	EDMAR DA SILVA MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	EDSON ELI HRECIUK	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	EDSON MENEGHETE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA





133	EDUARDO ALVES FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	EDUARDO AMARAL KANANKAITY	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	EDUARDO ANTONIO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	EDUARDO FRANCISCO JESUS DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	EDUARDO MANOEL DE CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	ELCIMAR VALENTE DEL VECCHIO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	ELCIO ANTONIO DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	ELIANA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	ELIAS DANILO DUTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	ELIAS DOS SANTOS COIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	ELIAS ROBERTO CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	ELIEZER SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	ELISANGELA MARIA NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	ELISEU CARDOSO MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	EMANUEL CORDEIRO DIAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	EMIDIA SALETE CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	EMILIO ANTONIO TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	EMÍLIO LIMA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	ENÉIAS PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	EVANIR FLORIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	EVANJO DA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	EVERSON ALEXANDRO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	EVERTON ALVES FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	EVERTON DIEGO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	EVERTON FRANCA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	EVERTON SOZO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	FABIANO AUGUSTO PASSADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	FABIANO FERREIRA BELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	FABIO ASSUNÇÃO BIELESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	Fábio AURÉLIO PEREIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	FABIO BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	FABIO BRUNETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	FABIO DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	FABIO LEANDRO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	FABIO LUCIANO DE NARDIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	FABIO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	FABIO RAMOS DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA





173	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	FABRICIO JOEL TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	FAGNER WELINGTON LEAL DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	FELIPE BRYL	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	FELIPE DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	FERNANDA ADRIANA DE LIMA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	FERNANDO BAN PARREIRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	FERNANDO CESAR DA SILVA CRISTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	FERNANDO DE ASSIS REIF	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	FERNANDO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	FERNANDO POSSAMAL DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	FERNANDO SILVERIO XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	FERNANDA CHIMENTAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	FLAVIO CUNHA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	FLAVIO JOSE CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	FLORESVALDO ROSAS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	FRANCINEDE GONÇALVES DE MEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	FRANCISCO CESAR CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	FRANCISCO EDSON ALVES LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	FRANCISCO LUIZ ALMEIDA MACAGNANI	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	FRANK SOARES ALCANJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	GABRIEL ELAS WAJJIH MURI	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	GABRIEL GOMES FAGUNDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	GABRIELA BARREIROS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	GABRYEL LUIZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	GEAN CARLOS GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	GEISON HENRIQUE FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	GELSON DOROTEU MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	GENI MORO CONKE LUSTOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	GERVASIO VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	GESIEL GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	GESSICA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	GILMAR AUGUSTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	GILSON CARLOS DA COSTA ANTONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	GIOVANI MOLETA VICENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
211	GIOVANI SEBASTIAO RENDAKI	AMPLA CONCORRÊNCIA





212	GRACIELLY XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	GUILHERME ALVES SARMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	GUILHERME DA ROCHA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	GUILHERME MENDES MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	HARMESTRON RENAUT	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	HELIO FERREIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	HENRIQUE CASASANTA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	HENRIQUE LEONEL RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	HENRIQUE PERUZZO	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	HORACIO DE JESUS PONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	HUGO DELLEON NUNES DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	HYRUM DOS SANTOS DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	IGOR AZEVEDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	INACIO ZENZISKI NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	IROZAN RIBEIRO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	IVONE CARNEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	IZAQUE ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	JA VALDECIR DA SILVA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	JACKSON ADRIANO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	JACKSON ISMAEL ZAWADZKI SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	JACSON CARLON SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	JAZOM RODRIGUES DE PROENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	JEAN CARLOS DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	JEAN FRANCO TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	JEAN HENRIQUE ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
240	JEAN MARCOS SILVA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	JEAN MICHEL FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	JEANE CARLA MACHADO DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	JEFFERSON CAPRIGLIONI	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	JEFFERSON ROMERO	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	JENIFFER CRISTINA ROCHA DINIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	JHONATH WILLIAN CARRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	JHONI ALEX COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	JOAO BATISTA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	JOÃO CARVALHO SILVA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA





252	JOão DANIEL SILVA MEREGE	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	JOão DE ALMEIDA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	JOAO GLADEMIR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	JOAO HENRIQUE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	JOão MARCOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	JOAO MARIA ALVES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	JOAO MESSIAS DE SALLES	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	JOão OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	JOAO RAFAEL BAGLIOLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	JOAO RICARDO DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	JOão RODRIGO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
263	JOHNNY PIRES DOMINGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	JONATAN DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	JONATHAN LEE SALDANHA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	JONATHAS DANIEL SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	JORDAN UESLIN MACHADO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	JORGE ANTONIO DA SILVA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	JOSé CARDOSO MACHADO NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	JOSE CARLOS ALVES DA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	JOSE CARLOS DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	JOSE DIAS DE GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	JOSE FERNANDO BRESSAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	JOSE GILBERTO TECKLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	JOSE LUIS DO PRADO MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	JOSE PASSOS BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
280	JOSE ROBERTO VEIGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	JOSE SPODARAK	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	JOSE VALDEMIR SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	JOSE VITOR HUGO MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	JOSE XAVIER PEREIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
286	JOSILDO CESAR DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	JOSIMAR RIBEIRO NASSAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	JOSUE ALVES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	JOSUEL ASSUNção MONTANARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	JOZEANE CARVALHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	JUCELINO BRAGA DE MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA





292	JULIANO CORDEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	JULIANO RODRIGUES DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	JULIO CESAR MILARCH WOROSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	JúLIO CEZAR CARDOSO SLAVINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	JUSCINES ANTONIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
298	KAUE MÜLLER MULINARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
299	KENNEDY GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	KETLIN REGINA LORENA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	KLEYSON BESSA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
302	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
303	LEANDRO DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	LEANDRO DURÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
306	LEANDRO ZOLKIEWICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	LEILA BEATRIZ DOS ANJOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
308	LEOCIR JOSE BALDISSERA	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
310	LORIVAL RIBEIRO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	LUCAS APARECIDO DA SILVA TAMBOLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
312	LUCAS AUGUSTO DE FRANÇA GREBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	LUCAS DE ALMEIDA KOVALISKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	LUCAS DONIZETE RIBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	LUCAS EDUARDO DA SILVA DE ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
316	LUCAS GABRIEL COUTINHO GERFE	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	LUCAS JOSE ILHEO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	LUCAS SANTOS DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
319	LUCAS VIEIRA REINALDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
320	LUILSON MINISKOWSKY	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	LUIS ALBERTO MONTEIRO MARGALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	LUIS CARLOS PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
323	LUIS OTHAVIO LEITE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
324	LUIS TRAJANOVELOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	LUIZ ALVES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	LUIZ CARLOS CLIMACO	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	LUIZ CARLOS MIKUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	LUIZ FERNANDO MACZUGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
331	LUIZ JOEL MEZA SALAZAR	AMPLA CONCORRÊNCIA





332	LUZIA PLANTES RENDAKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
333	MAICOM JOHNN MORO	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	MAIKON AURELIO ZELLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
335	MAIKON WILLIAM PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
336	MANUELI KUBIS CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	MARCELO ANTONIO GONDIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	MARCELO FRANCISCO TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	MARCELO HIDEO TAMARU	AMPLA CONCORRÊNCIA
341	MARCIO EDUARDO COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
342	MARCIO JOSE RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	MARCIO RIVERO VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	MARCIO ROBERTO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
345	MARCOS ALBERTO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	MARCOS CRSTIANO LICHAKOUKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	MARCOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	MARCOS PAULO VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	MARCOS ROBERTO MARTINS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	MARCOS VINÍCIUS LEITE PRATI	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	MARGARETE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	MARIA CELINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	MARIA DA GLÓRIA ZAROWNY	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	MARIA LUCIA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	MARIANE AFONSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	MARIO WOOS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	MARLON FABIANO BANDEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	MATHIAS LUIS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	MAURICIO GIUSEPE GRACIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	MAURILIO SILVA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	MEIRY ELIZABETE HOLTHMAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
363	MICHEL DOUGLAS OLIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	MICHELLE AUGUSTA PEREIRA FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
365	MIGUEL VITAL STAREPRAVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	MIRIã MATEUS KLOSTER	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	MOACIR VERISSIMO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	MOISÉS MULLMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	MURILO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	MURILO HENRIQUE MAIA LAFRAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	MURILO TREVISAN TAMBOSI	AMPLA CONCORRÊNCIA





372	NATAN FELIPE MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	NELSON JOSÉ CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	NERCI TURCZIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	NERI WUNSCHÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	NEUCI DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	NICOLAU LUCIANO BERBEK	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	NINO JOSE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
379	NIVALDO TIEPPO FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	NORBERTO VIEIRA JR	AMPLA CONCORRÊNCIA
381	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
382	OLIVIO CAVALHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
383	OSCAR ANTONIO DE FARIAS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	OSIEL DE JESUS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
385	OSMAR FERNANDES TOMAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
386	OSMAR TURCZIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
387	OSNI CEZAR NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
388	OZAIR COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
389	OZIEL DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	PABLO MURILO DA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
391	PATRICIA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
392	PAULO FERNANDO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
393	PAULO SERGIO BIALLY	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	PAULO SÉRGIO COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
395	PEDRO CARVALHO FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
396	PIERO RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
397	PRISCILA XAVIER DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
398	RAFAEL LUIS VENTURIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
399	RAFAEL XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
400	RANGEL LUIS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
401	RAPHAEL GOUDEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
402	RAPHAEL SOARES MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
403	REDIVALDO PEREIRA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
404	REGINEI CARLOS DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
405	RENAN FABIANO PICHORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
406	RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
407	RENATO CARVALHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
408	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
409	RENATO ROCHA MARTINELI	AMPLA CONCORRÊNCIA
410	RICARDO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
411	RICARDO ERNANDES SEGURA	AMPLA CONCORRÊNCIA





412	RICARDO JOSE MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
413	RICARDO MARTINS DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
414	RICARDO NATAL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
415	RICARDO XAVIER DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
416	RICH MARCEL MARTINS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
417	RICHARD XAVIER DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
418	RICHARDSON DE JESUS AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
419	ROBERTO DA ROCHA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
420	ROBERTO DOS SANTOS LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
421	ROBERTSON BRANDÃO GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
422	ROBSON AZEVEDO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
423	ROBSON FABIANO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
424	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
425	RODINEI MACHADO DE ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
426	RODRIGO ALTAVIR SANT ANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
427	RODRIGO BARTOLOMEU	AMPLA CONCORRÊNCIA
428	RODRIGO DE JESUS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
429	RODRIGO LEME DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
430	RODRIGO LUIZ NOGOSEKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
431	RODRIGO VIEIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
432	ROGERIO ADRIANO VICHUATE	AMPLA CONCORRÊNCIA
433	ROGERIO CARLOS IACHENSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
434	ROMULO DOS SANTOS OBLADEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
435	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
436	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
437	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
438	RONALDO LEMOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
439	RONIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
440	ROSNIEL SCHREINER	AMPLA CONCORRÊNCIA
441	RYAN LUCAS ALLESSI DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
442	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
443	SANDRA HELENA VIANA MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
444	SANDRA MARIA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
445	SANDRO ADOLFO DAENECKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
446	SANDRO KURZAVSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
447	SEBASTIAO FERREIRA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
448	SéRGIO RENATO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
449	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
450	SIBELLE KARASEK	AMPLA CONCORRÊNCIA





451	SIDNEI FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
452	SIDNEI GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
453	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
454	SILVANO SEVERIANO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
455	SILVANO STOCK SCHNEIDER	AMPLA CONCORRÊNCIA
456	SILVIA LETICIA ESTACIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
457	SILVIO GREGORIO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
458	SILVIO NEI JULIATTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
459	SILVIO PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
460	SIMON GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
461	TERESINHA HOLTMAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
462	THIAGO FERREIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
463	THIAGO MARQUES MENINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
464	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
465	THOMAZ EDSON DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
466	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
467	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
468	UESLEIS AIRES ONOFRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
469	VALCICLEIA DE FARIAS CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
470	VALDECI DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
471	VALDECIR CARLOS RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
472	VALDILSON BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
473	VALMIR BATHE DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
474	VALMOR VARGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
475	VALTER JACINTO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
476	VALTRIANO KALINOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
477	VANDERLEI APARECIDO TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
478	VANDERLEI FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
479	VANDERLEI SILVA DE GODOI	AMPLA CONCORRÊNCIA
480	VANESSA LIMA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
481	VANESSA NEGRÃO PRANGE	AMPLA CONCORRÊNCIA
482	VINICIUS LUCIANO DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
483	VITOR DE SOUZA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
484	VIVIANE CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
485	VIVIANNE BUENO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
486	WAGNER CALDEIRA LIMA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
487	WAGNER ESQUIANI MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
488	WAGNER ESSER MAYER	AMPLA CONCORRÊNCIA
489	WALDEMIR RIBEIRO PROENCA	AMPLA CONCORRÊNCIA
490	WALTER VIEIRA DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA





491	WASHINGTON AGENOR R DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
492	WELLINGTON DA SILVA MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
493	WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
494	WENDELL NICO TABORDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
495	WESLEY ANTONIO PETRIU PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
496	WESLEY MARCHE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
497	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
498	WILLIAN DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
499	WILLIANS SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
500	WILSON HENRIQUE DE GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
501	WILSON RODRIGUES BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
502	WOALA RAFAEL MATTE	AMPLA CONCORRÊNCIA





Contratos de Trabalho – SEMARH

CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701352

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ROSANGELA PERSEGONA portador(a) da Carteira Profissional nº 4794307, Série nº 001- UF PR inscrito no CPF sob nº 846.943.359-87 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

ROSANGELA PERSEGONA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____





CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701353

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) MARIA DE FATIMA SILVA MASCARENHAS portador(a) da Carteira Profissional nº 21480, Série nº 120 UF SP inscrito no CPF sob nº 131.927.128-64 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

MARIA DE FATIMA SILVA MASCARENHAS
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____



CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701354

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) JANINE MIRIAM DA SILVA portador(a) da Carteira Profissional nº 90680, Série nº 0002 UF PR inscrito no CPF sob nº 842.236.189-20 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

JANINE MIRIAM DA SILVA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____





CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701355

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) CRISTIANE MARI C DE O FERREIRA portador(a) da Carteira Profissional nº 21750, Série nº 028 UF PR inscrito no CPF sob nº 805.120.209-06 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

CRISTIANE MARI C DE O FERREIRA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____



CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701356

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ELISANGELA DE OLIVEIRA BARBOZA ANDRADE portador(a) da Carteira Profissional nº 99333, Série nº 154 UF RJ inscrito no CPF sob nº 021.667.237-64 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

ELISANGELA DE OLIVEIRA BARBOZA ANDRADE
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: ___/___/___



CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701357

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN portador(a) da Carteira Profissional nº 7561391, Série nº 001 UF PR inscrito no CPF sob nº 020.940.279-29 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____

